



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei nº 1041/ de 24 de março de 1986

"Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências."

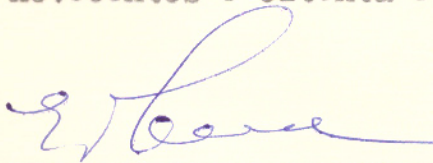
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado de Goiás aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial no valor de Cz\$ 80.000,00' (oitenta mil cruzados) para fazer face as despesas com aquisição de prateleiras e demais equipamentos destinados a instalação de SUPERMERCADO DA COBAL - Companhia Brasileira de Alimentos nesta cidade, bem como custear as despesas com serviços de adaptação do prédio onde funcionará o citado Supermercado.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será formalizado de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de março de hum mil' novecentos e oitenta e seis - 1986.


EUVALDO TOMAZ DE SOUZA
= Prefeito Municipal =


ANTONIO ALVES DE CASTRO
=Sec. de Administração=